



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI N.º 1329 /2003, de 10 de Março de 2003.

Dispõe sobre a implantação da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Capivari - APA das Nascentes do Rio Capivari, no município de Minas Novas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Minas Novas APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO E PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Sob a denominação de APA das Nascentes do Rio Capivari, fica declarada Área de Proteção Ambiental, a região situada na Zona Rural do Município de Minas Novas, com delimitação geográfica constante no artigo 3º desta lei.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo anterior, tem por objetivo proteger e conservar os sistemas naturais essenciais à biodiversidade, especialmente os recursos hídricos, com vistas à melhoria de qualidade de vida da população local, à proteção dos ecossistemas e ao desenvolvimento sustentado.

Art. 3º - A APA das Nascentes do Rio Capivari, abrange uma área de 31.622 hectares, com 81502 m de perímetro, seu memorial descritivo foi elaborado com base nas cartas do IBGE, escala 1:100.000 – Folhas SE-23-X-D-II, MI 2349 – Minas Novas; SE-23-X-D-III, MI 2350 – Genipapo; SE-23-X-D-VI, MI 2388 – Malacacheta; projeção/coordenadas UTM, Datum SAD69, sendo que, para os limites municipais foram utilizados os dados oficiais do Estado de Minas Gerais (Fonte : Instituto de Geociências Aplicadas –IGA) e tem a seguinte descrição:

I - Seu perímetro é composto por 8 (oito) arcos, sendo estes, delimitados por 8 (oito) pontos base; o ponto base n.º 1, está situado na estrada principal que liga a cidade de Minas Novas às áreas rurais do município, cabeceira do Ribeirão dos Santos na encruzilhada da estrada que vai para o Córrego do Urubu, de coordenadas UTM, X= 764.585 e Y=8.070.036; deste ponto, segue em sentido horário, em área municipal, através da estrada que vai para o Córrego do Urubu e em seguida pelo meio do espigão, divisor de águas entre o Ribeirão dos Santos e o Córrego do Urubu, até o ponto base n.º 2, (formando assim o arco 1-2, ou seja, deslocamento entre o ponto base n.º 1 e o ponto base n.º 2), situado no meio do espigão, à frente da foz do Córrego do Urubu no Rio Capivari, de coordenadas UTM, X=767.350 e Y=8.073.000; deste ponto segue em sentido horário, descendo em linha reta, até o ponto base n.º 3 (formando assim o arco 2-3, ou seja, deslocamento entre o ponto base n.º 2 e o ponto base n.º 3), situado

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO N.º 783103
DATA 10/03/03
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

na situado foz do Córrego do Urubu no Rio Capivari, de coordenadas UTM, X=768.997 e Y=8.072.586; deste ponto segue em sentido horário em área municipal, pelo divisor de águas entre o Córrego Contendas e Córrego Jacu, até o ponto base n.º 4 (formando assim o arco 3-4, ou seja, deslocamento entre o ponto base n.º 3 e o ponto base n.º 4), situado no meio de uma estrada reta que passa entre os talhões de eucalipto, no alto da chapada, de coordenadas UTM, X=778.357 e Y=8.068.599; deste ponto segue em sentido horário em área municipal, através desta estrada, até o ponto base n.º 5 (formando assim o arco 4-5, ou seja, deslocamento entre o ponto base n.º 4 e o ponto base n.º 5), situado na encruzilhada com a estrada que vai para as comunidades de "Tribuna" e "Cabeceira do Ribeirão da Folha", de coordenadas UTM, X=780.926 e Y=8.069.450; deste ponto segue em sentido horário, em área municipal, através desta estrada até o ponto base n.º 6 (formando assim o arco 5-6, ou seja, deslocamento entre o ponto base n.º 5 e o ponto base n.º 6), situado na encruzilhada da estrada que corta e vai para a comunidade de "Cabeceira do Ribeirão da Folha", de coordenadas UTM, X=786.850 e Y=8.059.550; deste ponto segue em sentido horário, deixando a estrada, em linha reta pelo meio da chapada, divisor de águas entre o Rio Capivari e o Ribeirão da Folha, até o ponto base n.º 7 (formando assim o arco 6-7, ou seja, deslocamento entre o ponto base n.º 6 e o ponto base n.º 7), situado no ponto de divisa intermunicipal (Minas Novas - Setubinha), de coordenadas UTM, X=790.983 e Y=8.059.529; deste ponto segue em sentido horário, através da divisa intermunicipal, até o ponto base n.º 8 (formando assim o arco 7-8, ou seja, deslocamento entre o ponto base n.º 7 e o ponto base n.º 8), situado no ponto de divisa intermunicipal (Minas Novas - Capelinha), de coordenadas UTM, X=773.620 e Y=8.054.353; deste ponto segue deixando a divisa intermunicipal através da estrada principal que leva a cidade de Minas Novas até o ponto base n.º 1 (formando assim o arco 8-1, ou seja, deslocamento entre o ponto base n.º 8 e o ponto base n.º 1), referência inicial desta descrição.

II - As coordenadas dos arcos deste memorial são as descritas nas tabelas constantes do Anexo, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

art. 4º - Para a implantação da APA das Nascentes do Rio Capivari, serão adotadas as seguintes providências:

I - Zoneamento ecológico-econômico a ser efetivado através de diploma legal dos Poderes Municipais em estreita cooperação entre as instituições governamentais, organizações não governamentais, entidades de classe, empresas e comunidade envolvida com a APA das Nascentes do Rio Capivari, indicando as atividades a serem encorajadas ou incentivadas em cada zona, bem como as que deverão ser limitadas, restringidas ou proibidas, de acordo com a legislação aplicável;

II - A utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da Zona de Vida Silvestre, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais sempre que consideradas necessárias;

E. B. L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

III - A aplicação, quando cabível, de medidas legais, destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de sensível degradação da qualidade ambiental;

IV - A divulgação das medidas previstas nesta lei, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA e suas finalidades.

Art. 5º - Além das proibições, restrições de uso e demais limitações para a APA das Nascentes do Rio Capivari, previstas na lei n.º 6902 de 27 de abril de 1981, o decreto que aprovar o Zoneamento ecológico-econômico, deverá estabelecer outras medidas que assegurem o manejo adequado para a área.

Art. 6º - A APA das Nascentes do Rio Capivari, será supervisionada, administrada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Minas Novas, com participação do Conselho Consultivo.

Parágrafo único: O Conselho Consultivo deverá ser composto, de forma colegiada e paritária, pelas autoridades públicas estaduais e municipais, entidades ambientalistas não governamentais, entidades de classe, empresas e toda comunidade envolvida com a APA das Nascentes do Rio Capivari.

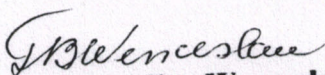
Art. 7º - Para atender aos objetivos previstos para a APA das Nascentes do Rio Capivari, assim como para definir as atribuições e competências no controle de suas atividades, a Prefeitura Municipal de Minas Novas poderá firmar convênios com órgãos e entidades públicas e setor privado.

Art. 8º - A Prefeitura Municipal de Minas Novas expedirá as instruções normativas que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 10 de Março de 2003.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
 CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
 Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
 E-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO DA LEI Nº 1329 / 2003

APA Nascentes do Rio Capivari		
Dados calculados no GIS		
Área da APA	31.622	ha
Perímetro APA	81.502	m

Pontos Base		
No	X(m)	Y(m)
1	764.585	8.070.036
2	767.350	8.073.000
3	768.997	8.072.586
4	778.357	8.068.599
5	780.926	8.069.450
6	786.850	8.059.550
7	790.983	8.059.529
8	773.620	8.054.353

Arcos		
No	No Pontos	Comprimento (m)
1-2	9	4.369
2-3	2	1.698
3-4	28	10.975
4-5	2	2.707
5-6	57	12.234
6-7	2	4.131
7-8	198	26.433
8-1	36	18.956

Tabela de Arcos		
Arco	Total Pontos	
1 2	9	
1	764.585	8.070.036
2	765.250	8.070.300
3	765.901	8.070.558
4	765.900	8.070.650
5	766.400	8.071.050
6	766.750	8.071.500
7	767.100	8.072.000
8	767.300	8.072.500
9	767.350	8.073.000
2 3	2	
1	767.350	8.073.000

2	768.997	8.072.586
3 4	28	
1	768.997	8.072.586
2	769.600	8.072.725
3	769.900	8.072.950
4	770.300	8.073.100
5	770.600	8.073.050
6	770.800	8.072.850
7	770.978	8.072.592
8	771.053	8.072.484
9	771.216	8.072.347
10	771.300	8.072.300
11	771.443	8.072.219
12	771.699	8.071.924
13	772.000	8.071.350
14	772.314	8.071.024
15	772.550	8.070.850
16	773.029	8.070.561
17	773.200	8.070.450
18	774.000	8.070.050
19	774.570	8.069.834
20	775.000	8.069.650
21	775.550	8.069.425
22	776.000	8.069.250
23	776.242	8.069.156
24	776.600	8.069.025
25	777.550	8.068.750
26	777.815	8.068.673
27	778.162	8.068.617
28	778.357	8.068.599
4 5	2	
1	778.357	8.068.599
2	780.926	8.069.450
5 6	57	
1	780.926	8.069.450
2	781.300	8.068.500
3	781.396	8.068.484
4	781.475	8.068.450
5	781.482	8.068.273
6	781.475	8.068.000
7	781.473	8.067.916
8	781.542	8.067.750
9	781.555	8.067.644

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

10	781.628	8.067.439
11	781.772	8.067.034
12	781.827	8.066.976
13	781.889	8.066.831
14	781.993	8.066.707
15	782.096	8.066.532
16	782.179	8.066.273
17	782.303	8.066.046
18	782.454	8.065.769
19	782.654	8.065.488
20	782.758	8.065.281
21	782.828	8.065.140
22	782.913	8.064.970
23	783.026	8.064.816
24	783.078	8.064.651
25	783.202	8.064.454
26	783.375	8.064.180
27	783.543	8.063.969
28	783.684	8.063.791
29	783.822	8.063.700
30	783.926	8.063.535
31	784.060	8.063.369
32	784.215	8.063.266
33	784.287	8.063.162
34	784.298	8.063.080
35	784.442	8.062.966
36	784.577	8.062.790
37	784.649	8.062.625
38	784.773	8.062.522
39	784.950	8.062.400
40	784.990	8.062.294
41	785.011	8.062.067
42	785.024	8.061.923
43	785.056	8.061.572
44	785.079	8.061.321
45	785.135	8.061.168
46	785.209	8.060.965
47	785.331	8.060.723
48	785.458	8.060.471
49	785.550	8.060.300
50	785.672	8.060.145
51	785.808	8.059.972
52	785.928	8.059.819
53	786.127	8.059.648

54	786.375	8.059.535
55	786.571	8.059.535
56	786.686	8.059.535
57	786.850	8.059.550
6 7	2	
1	786.850	8.059.550
2	790.981	8.059.518
7 8	198	
1	790.981	8.059.518
2	790.951	8.059.435
3	790.922	8.059.305
4	790.915	8.059.217
5	790.889	8.059.081
6	790.897	8.058.884
7	790.914	8.058.818
8	790.937	8.058.738
9	791.076	8.058.397
10	791.109	8.058.321
11	791.149	8.058.256
12	791.189	8.058.195
13	791.227	8.058.143
14	791.434	8.057.883
15	791.479	8.057.834
16	791.509	8.057.785
17	791.550	8.057.744
18	791.585	8.057.693
19	791.659	8.057.414
20	791.666	8.057.352
21	791.665	8.057.283
22	791.667	8.057.217
23	791.656	8.057.148
24	791.620	8.056.898
25	791.602	8.056.835
26	791.576	8.056.771
27	791.449	8.056.509
28	791.394	8.056.441
29	791.347	8.056.396
30	791.311	8.056.340
31	791.133	8.056.171
32	791.077	8.056.143
33	790.915	8.056.078
34	790.730	8.055.993
35	790.648	8.055.925
36	790.517	8.055.796

J.B.W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br



37	790.355	8.055.620
38	790.292	8.055.539
39	790.250	8.055.470
40	790.103	8.055.241
41	790.071	8.055.193
42	790.035	8.055.114
43	789.932	8.054.875
44	789.889	8.054.789
45	789.615	8.054.478
46	789.563	8.054.422
47	789.507	8.054.377
48	789.278	8.054.200
49	789.221	8.054.160
50	788.975	8.053.979
51	788.918	8.053.931
52	788.876	8.053.890
53	788.822	8.053.847
54	788.652	8.053.670
55	788.608	8.053.622
56	788.554	8.053.560
57	788.399	8.053.351
58	788.360	8.053.298
59	788.321	8.053.235
60	788.178	8.052.996
61	788.107	8.052.901
62	788.045	8.052.803
63	787.947	8.052.655
64	787.831	8.052.476
65	787.788	8.052.328
66	787.751	8.052.140
67	787.730	8.052.058
68	787.696	8.051.881
69	787.649	8.051.709
70	787.600	8.051.601
71	787.499	8.051.435
72	787.462	8.051.379
73	787.379	8.051.229
74	787.351	8.051.179
75	787.263	8.051.075
76	787.206	8.051.015
77	787.136	8.050.954
78	787.038	8.050.858
79	786.968	8.050.820
80	786.819	8.050.793

81	786.711	8.050.779
82	786.624	8.050.775
83	786.565	8.050.773
84	786.462	8.050.738
85	786.388	8.050.680
86	786.326	8.050.612
87	786.200	8.050.542
88	786.119	8.050.520
89	785.971	8.050.535
90	785.815	8.050.589
91	785.759	8.050.610
92	785.668	8.050.624
93	785.586	8.050.633
94	785.502	8.050.648
95	785.403	8.050.718
96	785.331	8.050.776
97	785.168	8.050.913
98	785.118	8.051.013
99	785.080	8.051.125
100	784.980	8.051.317
101	784.858	8.051.479
102	784.747	8.051.626
103	784.633	8.051.803
104	784.577	8.051.869
105	784.524	8.051.942
106	784.430	8.052.056
107	784.272	8.052.148
108	784.109	8.052.204
109	783.992	8.052.204
110	783.817	8.052.192
111	783.630	8.052.175
112	783.544	8.052.166
113	783.441	8.052.155
114	783.358	8.052.147
115	783.247	8.052.135
116	783.104	8.052.112
117	783.045	8.052.100
118	782.932	8.052.063
119	782.819	8.052.007
120	782.688	8.051.933
121	782.564	8.051.862
122	782.473	8.051.830
123	782.366	8.051.809
124	782.279	8.051.794

FABW



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

125	782.212	8.051.771
126	782.120	8.051.737
127	782.008	8.051.685
128	781.886	8.051.601
129	781.837	8.051.571
130	781.759	8.051.536
131	781.655	8.051.499
132	781.497	8.051.457
133	781.338	8.051.402
134	781.268	8.051.347
135	781.014	8.051.234
136	780.932	8.051.217
137	780.757	8.051.174
138	780.682	8.051.154
139	780.513	8.051.114
140	780.451	8.051.097
141	780.245	8.051.033
142	780.143	8.051.007
143	780.037	8.050.990
144	779.937	8.050.954
145	779.830	8.050.916
146	779.650	8.050.914
147	779.571	8.050.922
148	779.492	8.050.933
149	779.288	8.050.978
150	779.227	8.050.997
151	779.140	8.051.030
152	779.014	8.051.150
153	778.964	8.051.199
154	778.759	8.051.413
155	778.698	8.051.473
156	778.416	8.051.691
157	778.194	8.051.809
158	778.148	8.051.845
159	778.043	8.051.956
160	777.989	8.052.028
161	777.868	8.052.194
162	777.828	8.052.264
163	777.770	8.052.362
164	777.730	8.052.419
165	777.586	8.052.584
166	777.541	8.052.643
167	777.485	8.052.710
168	777.351	8.052.836

169	777.308	8.052.875
170	777.187	8.052.988
171	777.136	8.053.030
172	776.952	8.053.148
173	776.861	8.053.201
174	776.671	8.053.327
175	776.593	8.053.372
176	776.530	8.053.406
177	776.278	8.053.513
178	776.199	8.053.562
179	775.992	8.053.710
180	775.943	8.053.746
181	775.880	8.053.788
182	775.626	8.053.923
183	775.544	8.053.979
184	775.360	8.054.094
185	775.314	8.054.128
186	775.190	8.054.188
187	775.131	8.054.214
188	774.943	8.054.277
189	774.879	8.054.303
190	774.816	8.054.327
191	774.752	8.054.345
192	774.585	8.054.405
193	774.481	8.054.426
194	774.232	8.054.465
195	774.171	8.054.471
196	774.091	8.054.478
197	773.876	8.054.486
198	773.620	8.054.353
8 1	36	
1	773.620	8.054.353
2	773.360	8.054.996
3	773.207	8.055.081
4	772.958	8.055.218
5	772.757	8.055.440
6	772.546	8.055.674
7	772.339	8.055.843
8	772.011	8.056.044
9	771.720	8.056.255
10	771.513	8.056.361
11	771.106	8.056.869
12	770.997	8.057.004
13	770.942	8.057.208

JFW

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br



14	770.893	8.057.386
15	770.921	8.057.615
16	770.955	8.057.900
17	770.982	8.058.122
18	770.963	8.058.287
19	770.804	8.058.594
20	770.704	8.058.711
21	770.656	8.058.933
22	770.603	8.059.033
23	770.534	8.059.102
24	770.365	8.059.229
25	770.196	8.059.489
26	770.137	8.059.653
27	770.032	8.059.854
28	769.407	8.060.748

29	768.582	8.061.886
30	767.938	8.062.773
31	766.825	8.064.357
32	765.453	8.066.309
33	764.708	8.067.288
34	764.525	8.067.529
35	764.560	8.069.876
36	764.585	8.070.036

Prefeitura Municipal de Minas
Novas, 10 de Março de 2003.

Telma Blandina Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal